



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 110/90, de 07 de dezembro de 1990.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar que indica.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforçar a seguinte dotação:


0.01010012.01 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

3110 - Pessoal CivilCr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas de correntes do crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo excesso de arrecadação na conformidade do que dispõe o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64 no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 07 de dezembro de 1990.


Waldeci Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal em